



EM 26 / 11 / 19

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 1.446

em 26 / 11 / 2019

Encarregado

PROJETO DE LEI Nº. 117 /2019

**INSTITUI COMO SIMBOLOS DO MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO A CAPELA DE SANTO ANTONIO DE ARAGUAYA E A GRUTA NOSSA SENHORA DE LURDES DO DISTRITO DE SANTA MARIA.**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

**Aprova:**

**Art. 1º** - Fica, por esta Lei, instituídas como símbolos do município de Marechal Floriano a **CAPELA DE SANTO ANTONIO DE ARAGUAYA** e a **GRUTA NOSSA SENHORA DE LURDES DO DISTRITO DE SANTA MARIA**.

**Paragrafo Único** – A divulgação desses dois pontos turísticos de nosso Município visa à preservação da gruta onde descansaram os primeiros colonizadores de Santa Maria em 1879 e o outro uma capela construída pelos colonizadores italianos em 10.12.1891.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2019.

  
Cezar Tadeu Ronchi Junior

Vereador